



**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI N° 9553/2020</b>		
Ementa <b>Revoga a Lei 8.672/16, que prevê notificação de multas de trânsito com Aviso de Recebimento - AR ou por envio ao endereço eletrônico do infrator.</b>		
Data da Norma <b>07/12/2020</b>	Data de Publicação <b>11/12/2020</b>	Veículo de Publicação <b>IOM 4838</b>
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei n° 13101/2019</a></u> - Autoria: Prefeito Municipal</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI N.º 9.553, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020**

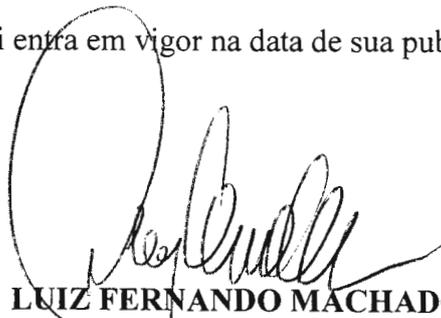
*(Prefeito Municipal)*

Revoga a Lei 8.672/16, que prevê notificação de multas de trânsito com Aviso de Recebimento - AR ou por envio ao endereço eletrônico do infrator.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 1º de dezembro de 2020, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

**Art. 1º** Fica revogada a Lei nº 8.672, de 15 de junho de 2016.

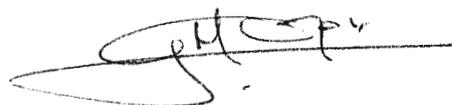
**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**LUIZ FERNANDO MACHADO**

Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



**GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS**

Gestor da Unidade da Casa Civil